

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 01

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria Estudantil	2
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	3
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	5
Departamento de Administração de Pessoal	7
Unidades Acadêmicas	9

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no exercício da Reitoria e, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003880/2024-01, resolve:

Art. 1º Autorizar **MÁRCIO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Industrial, classe D, matrícula Siape nº 1832827, para atuar como responsável institucional de obras e licitações de reforma, adaptação, construção, serviços de engenharia e afins, urbanismo, arquitetura, sustentabilidade e meio ambiente a serem desenvolvidos e/ou realizados no âmbito da UFAL/FUNDEPES, bem como gestor de obra e apoio técnico, reportando-se ao Reitor da UFAL e/ou à Diretoria da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES e a SINFRA, quando necessário for.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas da UFAL

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no exercício da Reitoria e, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003880/2024-01, resolve:

Art. 1º Autorizar **DILSON BATISTA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2145392, para atuar como responsável institucional de estudos, projetos e

licitações relacionados à reforma, adaptação, construção, serviços de engenharia e afins, urbanismo, arquitetura, sustentabilidade e meio ambiente a serem desenvolvidos e/ou realizados no âmbito da UFAL/FUNDEPES, bem como coordenador geral, gestor de contrato e/ou fiscal administrativo e/ou técnico, reportando-se ao Reitor da UFAL e/ou à Diretoria da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES e a SINFRA, quando necessário for

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas da UFAL

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 108, 09 de fevereiro de 2024

A VICE-REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.047647/2023-41, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **IRAILDE CORREIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1121105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, Nível I, com a denominação de Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art.3º da EC 47/2005 c/c Art. 3º da EC 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 15/02/2024, seção 2, pág. 15.**

PORTARIA GR Nº 109, 12 de fevereiro de 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004067/2024-40, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **UBIRAJARA OLIVEIRA**, SIAPE 2120941, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Gabinete da Reitoria - GR da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, código CD-04.

Art. 2º Nomear **EDSON DE SOUZA BENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121768, para exercer o cargo acima mencionado.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 15/02/2024, seção 2, pág. 15.**

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

Pró-Reitoria Estudantil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/PROEST DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre normas e procedimentos para concessão do Auxílio à Participação em Eventos Acadêmicos para estudantes de graduação da Pró-Reitoria Estudantil (Proest) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

A Pró-Reitoria Estudantil da Ufal, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 § 1º do Regimento da Universidade Federal de Alagoas; Considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

RESOLVE:

Tornar pública a presente Instrução Normativa (IN), visando o estabelecimento de normas e procedimentos para a concessão de auxílio a estudantes para participação em eventos acadêmicos.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Auxílio à Participação em Eventos objetiva incentivar a produção discente (científica, tecnológica, cultural, técnica e artística) com vista a contribuir para ampliar as condições de permanência e melhoria do desempenho acadêmico.

Art. 2º Constitui-se como uma modalidade de auxílio financeiro com finalidade de apoiar a participação dos/das estudantes em eventos acadêmicos, como autores ou coautores de trabalhos acadêmicos, ou como representação da instituição em atividades universitárias, em localidades distintas do campus onde está matriculado/a ou em eventos online.

Capítulo II

Dos critérios de Concessão

Art. 3º O Auxílio à Participação em Eventos destina-se ao/à estudante que esteja devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Ufal;

Art. 4º Poderão solicitar o Auxílio à Participação em Eventos de que trata esta IN:

I. Estudantes deferidos nos editais de Cadastramento Socioeconômico da Proest com Índice de Vulnerabilidade Socioeconômico (IVS) válido; ou

II. Estudantes matriculados no primeiro período que ingressaram através da reserva de vagas, dentro das demandas com critério de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

Art. 5º O Auxílio à Participação em Eventos poderá ser concedido nos seguintes casos:

I. Participação em eventos científicos, artísticos ou culturais com apresentação de trabalhos aprovados pela comissão organizadora;

II. Participação em atividades científicas, artísticas, esportivas, políticas ou culturais, quando selecionados para representar a UFAL;

Capítulo III

Dos Valores do Auxílio

Art. 5º O valor do Auxílio à Participação em Eventos será definido, levando-se em consideração os custos com transporte, hospedagem e inscrição comprovados pelo/a estudante.

§ 1º Nos casos em que o valor do Auxílio ultrapassar R\$600,00 (seiscentos reais), o pagamento será dividido em parcelas mensais, com valor máximo de cada parcela sendo também de R\$600,00 (seiscentos reais).

§ 2º O valor final do Auxílio será definido pela Pró-Reitoria Estudantil, levando-se em consideração os custos do/a estudante e a disponibilidade orçamentária e financeira da Ufal no âmbito da Assistência Estudantil.

§ 3º O valor máximo de Auxílio à Participação em Eventos recebido por um estudante será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por ano, independente da quantidade de eventos autorizados.

§ 4º Nos eventos acadêmicos, o auxílio será concedido a, no máximo, dois autores em um mesmo trabalho.

Capítulo IV

Da Solicitação e Comprovação

Art. 6º Para solicitação do Auxílio são necessários os seguintes documentos:

I. Formulário para solicitação de Auxílio Participação em Eventos (disponível no link: <https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/formularios>);

II. Carta de Ciência da Coordenação de Curso e/ou do Orientador/a

III. Comprovação (aceite) de aprovação do artigo no evento acadêmico ou comprovação de inscrição, chamada pública ou convite em eventos esportivos e/ou culturais;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 03

Parágrafo único. Os documentos listados no art. 6º devem ser encaminhados para o e-mail secretariaproest@gmail.com no mínimo 10 dias antes da participação do/da estudante no evento.

Art. 7º Após o evento, o/a estudante terá até 15 dias para enviar para o e-mail secretariaproest@gmail.com:

I. Certificado de participação e declaração de apresentação do trabalho, nos casos de apresentação de trabalho; OU

II. Declaração de participação assinada pela organização do evento, nos casos em que o/a estudante está representando a Ufal, mas sem apresentação de trabalho.

OU

II. Declaração de participação de estudante em evento acadêmico, assinada pelo coordenador do curso, (modelo disponível no link: <https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/formularios>), nos casos em que o/a estudante está representando a Ufal, mas sem apresentação de trabalho e a organização do evento não emitir declaração.

Capítulo V

Do Pagamento do Auxílio

Art. 8º. A Proest realizará o pagamento do Auxílio à Participação em eventos na primeira folha regular após a entrega dos documentos comprobatórios listados no art. 7º desta IN.

Art. 9º O valor será depositado, exclusivamente, em conta corrente individual em nome do/a estudante, em qualquer instituição bancária.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 10 Fica revogada a Instrução Normativa Nº 01/2022 - Proest/Ufal, de 13 de Junho de 2022.

Art. 11 A prestação de informação falsa ou em desacordo com os critérios estabelecidos, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o não atendimento pelo Auxílio à Participação em Eventos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais eventualmente cabíveis.

Art. 12 O recebimento indevido de valores por parte do/da estudante implica no ressarcimento aos cofres da União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 13 A qualquer tempo esta Instrução Normativa poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRÓ-REITORA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo 23065.048502/2023-67

RESOLVE:

Designar os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro componente, comporem Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho/a servidor/a ANA CARLA GOMES DOS SANTOS, Assistente em Administração, mat. SIAPE 3219173.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fabiana Ferreira Marques	1978024	Assistente Social
Anderson Carlos de Carvalho Omena	1941421	Assistente em Administração
Rafael Carvalho Cunha	2418811	Psicólogo

ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL PROGEP Nº 5, 09 de fevereiro de 2024 Altera itens editalícios do Edital nº 1/2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e considerando a manifestação da unidade executora, RESOLVE RETIFICAR o edital nº 1 de 05/01/2024, publicado no DOU de 09/01/2024, seção 03, p. 55-77, nos termos a seguir:

1) Retificar no ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, o "Ponto Temático 5" na área de estudo "Biodiversidade", código 81, com lotação no ICBS:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 04

Onde se lê: 5. Morfologia, classificação e evolução dos não animais não bilaterais.

Leia-se: 5. Morfologia, classificação e evolução dos animais não bilaterais.

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

MARIANA MELO GOMES DA SILVA

PORTARIA PROGEP Nº 47 / 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044418/2023-74, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2024, o servidor **JOSÉ CÍCERO CORREIA DOS SANTOS FILHO**, Administrador, matrícula Siape nº 1085327, da Unidade Educacional de Ensino de Viçosa/UEV/*Campus* CECA para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/FAU/*Campus* A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 48 / 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045124/2023-60, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a servidora **NUBIA IVETE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Administradora, matrícula Siape nº 3162427, da Unidade Educacional de Ensino de Viçosa/UEV/*Campus* CECA para a Superintendência de Infraestrutura/SINFRA/*Campus* A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 67, 05 de fevereiro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e

tendo em vista o que consta no processo nº **23065.045792/2023-97**, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de **05 de fevereiro de 2024**, a servidora **LEILA BEATRIZ DOS SANTOS CALAZANS**, Médica/Clínica Médica, no HU/Unidade de Clínica Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 68, 05 de fevereiro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº **23065.045809/2023-14**, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de **29 de janeiro de 2024**, a servidora **IANNARA FARIAS XAVIER**, Músico/Violinista, no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes/ICHCA/*Campus* A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 70, 06 de fevereiro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045914/2023-45, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 02 de fevereiro de 2024, o servidor **HANDERSON MULLER FERRO DE SOUZA**, Técnico de Tecnologia da Informação, na Unidade Educacional de Ensino de Penedo/*Campus* Arapiraca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

PORTARIA PROGEP Nº 76, 08 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.001710/2024-83, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 05

Art 1º - Conceder Licença Capacitação a **CAROLINA CONDE E SA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2176430 , no período de 20.05.2024 a 18.08.2024, correspondente ao quinquênio de 06.11.2014 a 04.11.2019, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/19.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 77, 08 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.047877/2023-18, resolve:

Art 1º - Conceder Licença Capacitação a **EMANUEL JUNIOR PEREIRA DA SILVA** , ocupante do cargo de BIÓLOGO, matrícula SIAPE nº 3067847 , no período de 04.03.2024 a 04.06.2024, correspondente ao quinquênio de 04.09.2018 a 02.09.2023, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/19.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 79, 08 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045912/2023-56, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 06 de fevereiro de 2024, o servidor **OSWALDO GIACOMO NETO**, Técnico de Laboratório/Física, no *Campus* do Sertão/Sede/Delmiro Gouveia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 80, 09 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e

tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.046478/2023-21 , resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento total de DAYVID EVANDRO DA SILVA LOS ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1191990 , para cursar Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, em Recife/PE, no período de 07.03.2024 a 06.03.2026, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o decreto 9.9991/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIANA MELO GOMES DA SILVA

PORTARIA PROGEP Nº 81, 09 de fevereiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045804/2023-83, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 09 de fevereiro de 2024, o servidor **GREGÓRIO LUIS GUARNIERI PANAZZOLO**, Médico/Radiologia Intervencionista, no HU/Radiologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM JÚLIO CÉSAR DA SILVA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2029. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitor de Graduação/UFAL e Júlio César da Silva - Arquiteto e Urbnista.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM CENTRO DE TREINAMENTO FUNCIONAL INTEGRADO BLACKBOX LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 06

condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2029. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitor de Graduação/UFAL e Arthur Felipe Lisboa Alécio - Proprietário/Centro de Treinamento funcional Integrado Blackbox Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA - EJEC. OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2029. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitor de Graduação/UFAL e Déniisson Alves de Almeida Oliveira Filho - Diretor-presidente/Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura - EJEC.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A BROADFACTOR SISTEMAS E APOIO ADMINISTRATIVO S.A. OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2029. ASSINATURAS: Eliane Barbosa da Silva – Pró-Reitora de Graduação em Exercício/UFAL e Ricardo Martins Cury - CEO/BROADFACTOR SISTEMAS E APOIO ADMINISTRATIVO S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM ARIENE DAMASCENO BRAGA. OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2029. ASSINATURAS: Eliane Barbosa da Silva – Pró-Reitora de Graduação em Exercício/UFAL e Ariene Damasceno Braga- Bacharel em Ciências Contábeis.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A CALHEIROS & CAVALCANTE ADVOCACIA. OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2029. ASSINATURAS: Eliane Barbosa da Silva – Pró-Reitor de Graduação em Exercício/UFAL e Caio Cavalcante Correia Costa - Sócio Administrador/Calheiros & Cavalcante Advocacia.

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.009878/2022-73 resolve:

Art. 1º Considerando que a execução dos projetos de pesquisa oriundos de Termos de Execução Descentralizada - TED, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, possuem orçamento e disponibilidade financeiras próprias;

Art. 2º Considerando que as normas ditam além do controle dos recursos empregados, a obrigatoriedade dos recursos financeiros, até então não utilizado, ser investido em aplicações financeiras de liquidez imediata, de modo a manter o poder da moeda frente às constantes oscilações inflacionárias e majorações específicas, a exemplo do setor de tecnologia de informação e comunicação, transporte aéreo dentre outros;

Art. 3º Considerando que o resultado dessas aplicações são os rendimentos financeiros mensais que ficam depositados em conta bancária aberta exclusivamente para uso no objeto do projeto;

Art. 4º Considerando que o TED, conforme inciso I, Art 2º, do Decreto 10.426/2020, consiste no instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

Art. 5º Considerando ainda a NOTA n. 00072/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, referente ao processo 23065.003935/2020-41, que da possibilidade de utilização de saldo de aplicações financeiras ocorridas sob a égide de projetos

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 07

viabilizados mediante a formalização de Termos de Execução Descentralizadas.

Art. 6º Fica estabelecido através do presente instrumento que os rendimentos de aplicações de financeiras, relacionados aos projetos geridos por fundação de apoio que forem contratadas pela UFAL poderão, desde que devidamente motivados, ser utilizados no objeto do projeto e que o saldo remanescente desse rendimento deve ser devolvido ao órgão concedente nos eventos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, contrato, acordo ou ajuste.

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Designar **KLEBER JOSÉ DOS SANTOS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1736060, como **GESTOR** do contrato administrativo abaixo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
07/2024	ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU	Contratação de serviço de Residência Artística da Escola Técnica de Artes.

Art. 2º A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria

PORTARIA Nº 7, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, resolve:

I – Designar os servidores **Soraya Lira Alencar**, siape 1121009, **Zeuxis Emanuel de Moraes Costa**, siape 1476971 e **Stefan Cavalcante Gomes**, siape 2466591, lotados no Núcleo Executivo de Processo Seletivo - NEPS/COPEVE, para compor equipe de planejamento da contratação da FUNDEPES para a organização e execução da aplicação das provas do concurso público para Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal de Alagoas, com as seguintes funções:

SORAYA LIRA ALENCAR – Membro Requisitante

ZEUXIS EMANUEL DE MORAIS COSTA – Membro Técnico

STEFAN CAVALCANTE GOMES - Membro Técnico

II – A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

III – Homologar os atos praticados pela equipe de planejamento a partir de 05/02/2024.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 117, 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 645/2020-GR, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001328/2024-70, resolve:

Extinquir, por iniciativa do contratado, a partir de 17.12.2024, o contrato de Professor Substituto por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e **RAPHAEL DE OMENA MARINHO**, matrícula SIAPE nº 3362413, na forma disposta no art. 12, II, da Lei nº 8.745/93.

***Publicado no DOU de 14/01/2024, seção 2, página 26.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 **Pág. 08**

PORTARIA DAP Nº 125, 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/GR, de 23/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.048486/2023-11, resolve:

Art. 1º Conceder vacância por posse em cargo inacumulável a **ROSYCLEA DANTAS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1056169, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FALE, de acordo com o art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 19.01.2024.

***Publicado no DOU de 14/02/2024, seção 2, pág. 26.**

PORTARIA DAP Nº 126, 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/GR, de 23/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001811/2024-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DAVID ANDERSON CARDOSO DANTAS**, matrícula SIAPE nº 2270200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus do Sertão, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 23.01.2024.

***Publicado no DOU de 14/02/2024, seção 2, pág. 26.**

PORTARIA DAP Nº 134, 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/GR, de 23/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000517/2024-25, resolve:

Art. 1º Conceder vacância por posse em cargo inacumulável a **GEAN DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2154346, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Instituto de Física - IF/UFAL, de acordo com o art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 29.01.2024.

***Publicado no DOU de 14/01/2024, seção 2, pág. 26.**

PORTARIA DAP Nº 138, 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/GR, de 23/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001479/2024-28, resolve:

Art. 1º Conceder vacância por posse em cargo inacumulável a **CLEVITON FERREIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 3161090, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Unidade Educacional de Viçosa - UEV/UFAL, de acordo com o art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 29.01.2024.

***Publicado no DOU de 14/02/2024, seção 2, pág. 26.**

PORTARIA DAP Nº 180, 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001524/2024-44, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 2050510, lotada no Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 9 de fevereiro de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de fevereiro de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 **Pág. 09**

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 05, de 08 de Fevereiro de 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução No 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:

Designar os docentes abaixo para compor a Comissão de Avaliação referente a solicitação de Progressão de Professor Adjunto, Classe C, Nível 4 para Associado, Classe D, Nível 1, da Profa. Dra. Ana Catarina Rezende Leite, SIAPE 2022362, processo eletrônico nº 23065.003716/2024-95.

Josué Carinhonha Caldas Santos	SIAPE 1613338	Docente
Isis Martins Figueiredo	SIAPE 1820117	Docente
André Gustavo Ribeiro Mendonça	SIAPE 1777532	Docente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MENDONCA DE AQUINO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 25

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024 Pág. 010

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcante

Vice-reitora

Edson de Souza Bento

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970

www.ufal.br